PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/PMBP
CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Senhor Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.220.695/0001-69, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, localidade Barra dos Pereiros, zona rural, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Valdemar Ferreira Cavalcante**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 852.549.753-34 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 017/2025, homologado em 16/04/2025, e à proposta do licitante vencedor 13/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 548.478,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**valor Total**
1	Açucar Cristal, C/30 und de 1kg	Olho d'agua	FDO	170	122,50	20.825,00
2	Adoçante, und de 100ml	Adocyl	Und	10	3,23	32,30
3	Água Mineral, C/12 und de 500ml	Alaiane	FDO	400	16,00	6.400,00
4	Água Mineral, und de 1500ml	Alaiane	Und	500	3,50	1.750,00

5	Alho	n6	KG	50	46,90	2.345,00
6	Amido de Milho, und de 200g	Maisena	Und	150	2,59	388,50
7	Arroz Parboilizado, und de 1kg	Chinês	KG	6000	6,08	36.480,00
8	Biscoito Cream Cracker, C/20 und de 400g	Fortaleza	CX	170	96,00	16.320,00
9	Biscoito Maria, C/20 und 400g	Capriche	CX	170	78,35	13.319,50
10	Biscoito Rosquinha, und de 300 a 500g, sabores variados	skin	Und	500	4,50	2.250,00
11	Café Torrado e Moído, und de 250g	Maratá	pct	2000	14,89	29.780,00
12	Caldo de Galinha, em tablete, C/24 und de 19g	Arisco	TAB	70	15,40	1.078,00
13	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ, und 500g	Allnutri	Und	150	5,42	813,00
14	Coloral em Pó, C/10 und 100g	Marata	KG	40	14,01	560,40
15	Condimento em Pó	Marata	KG	40	13,88	555,20
16	Creme de Leite, und de 200g	Italac	Und	300	3,39	1.017,00
17	Cremogema, und de 180g	Maisena	Und	250	5,23	1.307,50
18	Farinha de mandioca, und de 1kg	Popy	KG	100	6,91	691,00
19	Farinha De Trigo C/ F, C/10 und de 1kg	Rosa Branca	FDO	50	75,83	3.791,50
20	Farinha De Trigo S/ F, C/10 und de 1kg	Rosa Branca	FDO	50	64,96	3.248,00
21	Farinha Láctea, und de 210g (sachê)	Nestle	Und	150	6,48	972,00
22	Fécula de Mandioca, und de 1kg	Lopes	Und	900	5,85	5.265,00
23	Feijão carioca Tipo-1, C/30 und de 1kg	Imperial	FDO	100	223,00	22.300,00
24	Feijão de corda, Tipo-1, und de 1kg	Seu zé	kg	1300	10,46	13.598,00
25	Feijão de preto, Tipo-1, und de 1kg	Imperial	KG	400	12,96	5.184,00
26	Fermento em Pó, und de 100g	Dona Benta	UND	150	3,30	495,00
27	Flocos de Milho Pre/cozido, und de 500g	Nutrivita	Und	3000	2,62	7.860,00
28	Leite Condensado, und de 395g	Triangulo	Und	300	6,02	1.806,00
29	Leite em Pó Integral, C/50 und de 200g	Camponesa	FDO	80	404,00	32.320,00
30	Macarrão, und de 400g	Bom sabor	UND	2300	3,30	7.590,00
31	Margarina, und de 1kg	Primor	kg	60	12,05	723,00
32	Milho Mungunzá, und de 500g	Marata	Und	100	4,07	407,00
33	Milho Verde, und de 200g	Fugini	Und	750	3,02	2.265,00
34	Molho de Tomate, und de 340g	Fugini	Und	750	1,90	1.425,00
35	Óleo de Soja Pet, und de 900ml	Concordia	Und	1300	8,25	10.725,00
36	Refrigerante, und de 2l	Coca Cola	Und	1000	14,00	14.000,00
37	Sal refinado, und de 1kg	Rn	UND	400	1,40	560,00
38	Sardinha, und de 135g	88	Und	750	4,00	3.000,00
39	Tempero sazon, Para Carnes, legumes e alimnetos, und de 60g	Sazon	PCT	350	5,77	2.019,50
40	Vinagre, und de 500ml	Regina	Und	400	1,38	552,00
Valor Global						**276.018,40**
LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS						

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	valor Total
1	Bisteca Suína	grand	KG	400	21,34	8.536,00
2	Carne Bovina moída	qually beef	KG	1300	33,66	43.758,00
3	Coxa e Sobrecoxa de Frango	maringá	KG	1.000	11,17	11.170,00
4	Figado Bovino	qually beef	KG	300	12,00	3.600,00
5	Filé de Peito de Frango	Rico	KG	1.200	19,90	23.880,00
6	Frango Congelado	maringá	KG	1.500	13,10	19.650,00
7	Linguiça Calabresa	extrela	KG	500	22,34	11.170,00
8	Mortadela	Perdigão	KG	200	11,43	2.286,00
9	Pão Hot Dog	Pan	pct	100	7,61	761,00
10	Peito de Frango	maringá	KG	3000	17,88	53.640,00
11	Peixe, tilapia inteiro.	In natura	KG	3000	25,48	76.440,00
12	Polpa de Fruta Congelada Sabores Variados, und com 100g	nutrivita	UND	3000	1,75	5.250,00
13	Presunto	sadia	kg	50	26,04	1.302,00
14	Queijo coalho	natulact	kg	50	42,42	2.121,00
15	Queijo Muçarela	italac	KG	100	49,08	4.908,00
16	Salsicha Tipo - Rot Dog	copacol	KG	400	9,97	3.988,00
Valor Total do lote						**272.460,00**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 005/2025, Processo Administrativo 015/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, visto que os serviços/fornecimentos são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.1.1 Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.1.2 Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.1.3 Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.1.4 Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

8.1.5 Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.1.6 Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.1.7 Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

8.1.8 Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

8.1.9 Programa de Trabalho: 04.122.0028.2005.0000 - manutenção do gabinete do prefeito.

8.1.10 Programa de Trabalho: 04.124.0028.2031.0000 - manutenção dos serviços da controladoria geral do município.

8.1.11 Programa de Trabalho: 04.122.0028.2138.0000 - manutenção e encargos da diretoria de licitação e contratos.

8.1.12 Programa de Trabalho: 04.123.0028.2012.0000 - manutenção do departamento de tributação.

8.1.13 Programa de Trabalho: 04.124.0028.2014.0000 - administração dos serviços contábeis.

8.1.14 Programa de Trabalho: 20.605.0486.2139.0000 - manutenção das atividades rurais.

8.1.15 Programa de Trabalho: 18.541.0028.2030.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.1.16 Programa de Trabalho: 28.846.0269.2037.0000- administração do ensino fundamental.

8.1.17 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 - administração geral.

8.1.18 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 - administração do fmas.

8.1.19 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 - manutenção dos serviços sociais a comunidade.

8.2 Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

8.2.1 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

8.2.2 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.3 Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

8.3.1 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

8.3.2 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.4 Fonte – 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

8.4.1 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 – IGDBF índice de gestão descentralizado b. família.

8.4.2 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 – manutenção das ações do SCFV.

8.5 Fonte – 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

8.5.1 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 – manutenção dos serviços sociais a comunidade

8.6 Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

8.7 Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornece Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 28 de abril de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Valdemar Ferreira Cavalcante

VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO – ME
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 13.220.695/0001-69
VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Francisco Cavalcanti Ferreira CPF: 006.664.193-45
2. Ana Patrícia Coelho de Macedo CPF: 078.603.923-05

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/PMBP
CONTRATO Nº 049/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.220.695/0001-69, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, localidade Barra dos Pereiros, zona rural, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Valdemar Ferreira Cavalcante**.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 548.478,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: B1D9936698B94

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/PMBP
CONTRATO Nº 049/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.220.695/0001-69, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, localidade Barra dos Pereiros, zona rural, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Valdemar Ferreira Cavalcante**.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 548.478,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 23079D4EF49D4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/PMBP
CONTRATO Nº 051/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **JOSE VALERIO DE CARVALHO - ME,** situada na Rua Antonio Freire, 363 Sertanejo, CEP 64.750-000, Paulistana Piauí, inscrita no CNPJ/MF 34.904.440/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **Jose Valério de Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1991, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 3256146 SSP PI e CPF/MF sob o nº 046 303 153 90, residente e domiciliado na Rua Antonio Freire, 363 Sertanejo, CEP 64.750-000, Paulistana Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 14.160,59 (quatorze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2025 a 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 8B677FF85D214

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/PMBP
CONTRATO Nº 050/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **59.883.196 JENIELSON XAVIER COELHO,** estabelecida na Avenida José Inocêncio, nº 526, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob n.º 59.883.196/0001-52 neste ato representada pelo seu representante legal o srº **Jenielson Xavier Coelho**, portador da Cédula de Identidade nº 3.840.737 SSP/PI e CPF/MF nº 069.866.123-03, residente e domiciliado na Rua Pereiro, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2025 a 26/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 9952056FA65B4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/PMBP
CONTRATO Nº 052/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E POÇOS TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **SERTÃO AGRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 7.559.686/0001-72, localizada na Avenida Abdias de Sousa, Nº 81, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, representado por sua proprietária a **Sra. Maria Eugenia Rodrigues Macedo**, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF nº 081.316.913-57, Carteira de Identidade nº 4288420 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Moises Rodrigues, SN, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.138.837,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 030/2025. CDC. Credenciamento Nº 00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 05 até 09 de maio do ano de 2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos próprios Recursos Federais de Programas/Emenda Parlamentar Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: Instituto Saude Express. Valor R$80.150,00. Vigência: de 02/05/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 02/05/2025. Hugo Leonardo Valadares Rabelo. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 029/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA DA RUA ANTONIO VALERIO DA SILVA - VENTUROSA- PE, CONFORME PROJETO BASICO; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 194.123,21 ABERTURA: 20/05/2025 AS 10h05min. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 5 de maio de 2025.
JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de empresa para confecção de fardamento escolar no valor de R$ 142.520,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). A sessão será realizada através do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230, com data de abertura agendada para 20 de maio de 2025 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId =230.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando registro de preços para aquisição de material e equipamentos odontológicos no valor de R$ 1.380.472,95 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230, com data de abertura agendada para 16 de maio de 2025 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230

Água Branca - PI, 2 de maio de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2025, publicado no DOU, em 28/04/2024, Seção 3, Página 315: ONDE SE LÊ: 12 de maio de 2025, às 09:00hs; LEIA-SE: 15 de maio de 2025, às 09:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

Objeto: Aquisição de urnas funerárias. A PM de Angical do Piauí, informa que está recebendo propostas no prazo de 03 dias úteis, referente ao objeto em epigrafe. Fund. legal: Art. 75, II, §3º, da Lei 14.133/21 e suas alterações. As informações e/ou esclarecimentos, bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede da prefeitura ou enviados através do e-mail cplangicaldopi@gmail.com

Angical do Piauí/PI, 5 de maio de 2025
DARLENE SOARES CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Processo Administrativo nº 199/2025. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Empreitada por Item. Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FMS/FUS - PAB - COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 19 de maio de 2025. Hora da Abertura: 09:00 h. Valor Previsto: R$ 91.046,55 (noventa e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Sistema eletrônico: https://www.licitacaobgrpi.com.br/. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail:cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 2 de maio de 2025.
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

PROCESSO Nº 023/2025; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 10:30 horas, do dia 19.05.2025. OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para prefeitura municipal de Beneditinos - PI. fpm / fme / fms / fmas / icms / recursos próprios / emenda federal. cópia completa do edital: no site do tribunal de contas do estado do piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025

PROCESSO Nº 024/2025; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas, do dia 19.05.2025. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para prefeitura municipal de Beneditinos - PI. fpm / fme / fms / fmas / icms / recursos próprios / emenda federal. cópia completa do edital: no site do tribunal de contas do estado do piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Beneditinos - PI, 29 de abril de 2025.
IGOR MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 032/2025, inexigibilidade de licitação n° 005/2025, termo de contrato nº 047/2025, objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para secretaria municipal de educação, das partes: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33 e a empresa rennon pereira teixeira - me, inscrita no cnpj sob n.° 26.837.819/0001-00, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, totalizando um valor de r$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), vigência: de 18 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026, fundamento legal: art. 74, inciso iii, alínea c, da lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo n° 015//2025, pregão eletrônico srp nº 005/2025/pmbp, contrato nº 048/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa valdemar ferreira cavalcante minimercado - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 13.220.695/0001-69, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 158.433,20 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025, vigência do contrato: 28/04/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo Administrativo n° 017/2025, pregão eletrônico srp nº 006/2025/pmbp, Contrato nº 049/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, pessoa jurídica de direito público interno, situada a rua francisco delmondes, s/n, centro, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa valdemar ferreira cavalcante minimercado - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 13.220.695/0001-69, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 548.478,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025, vigência do contrato: 28/04/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo Administrativo n° 019/2025, pregão eletrônico srp nº 008/2025/pmbp, contrato nº 050/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação, e manutenção de ar-condicionado, freezers, geladeiras e bebedouros, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa 59.883.196 jenielson xavier coelho, cnpj sob n.º 59.883.196/0001-52, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais), data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025, vigência do contrato: 28/04/2025 a 26/04/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo Administrativo n° 019/2025, pregão eletrônico srp nº 008/2025/pmbp, contrato nº 051/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação, e manutenção de ar-condicionado, freezers, geladeiras e bebedouros, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa jose valerio de carvalho - me, situada na rua antonio freire, 363 sertanejo, cep 64.750-000, paulistana piauí, inscrita no cnpj/mf 34.904.440/0001-95, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 14.160,59 (quatorze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025, vigência do contrato: 28/04/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo Administrativo n° 018/2025, pregão eletrônico srp nº 007/2025/pmbp, contrato nº 052/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais para construção e poços tubulares, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa sertão agro construções e serviços ltda - me, inscrita no cnpj sob o nº 7.559.686/0001-72, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 1.138.837,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2025, vigência do contrato: 29/04/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo Administrativo n° 018/2025, pregão eletrônico srp nº 007/2025/pmbp, contrato nº 053/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais para construção e poços tubulares, visando atender as